

LEI Nº 502, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.011

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica referendada a aprovação do Convênio nº 702709/2010, Processo nº 23400.004455/2010-77 que foi assinado em 16 de DEZEMBRO de 2010, junto o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia vinculada ao ministério da Educação – MEC.

**Parágrafo único:** Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 201.980,00 (Duzentos e um mil, novecentos e oitenta reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Aplicação	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.03.02	4.4.90.52	XXX	005	220.0010	12.361.0008.2006	198.000,00
02.03.02	3.3.90.39	XXX	005	220.0010	12.361.0008.2006	3.980,00
TOTAL						201.980,00

**Art. 2º** - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 458, de 22 de outubro de 2009 que aprovou o Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº 494 de 19 de novembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 11 de Fevereiro de 2.011

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal